



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Agosto de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011 ; e Portaria PRR5 nº 109, de 18/8/18 .	Joaquim José de Barros Dias	1º a 20/8/2018
			Fernando José Araújo Ferreira	21 a 31/8/2018
22º	Francisco Machado Teixeira	Portaria PGR/MPF n.º 134, de 22/02/18 .	Domingos Sávio Tenório de Amorim	1º a 12/8/2018
			Sônia Maria de Assunção Macieira	13 a 22/8/2018
			Maria do Socorro Leite de Paiva	23 a 31/8/2018
7º	Maria do Socorro Leite de Paiva	Férias	Fernando José Araújo Ferreira	1º a 5/8/2018
17º	Auristela Oliveira Reis	Licença-Prêmio	Francisco Chaves dos Anjos Neto	6 a 9/8/2018
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Resolução CMPF nº 173, de 06/12/2016 ; Portarias CMPF n.ºs 38 e 39 , de 30/5/2018.	Fábio George Cruz da Nóbrega	1º a 15/8/2018
			Alex Amorim de Miranda	16 a 31/8/2018

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição

encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 1 ago. 2018, Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal